



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº 69/2024 de autoria da ver^a Gabriela Machado Rodrigues do repasse de emenda do município cujo objeto é a impressão da segunda edição do livro “Caçapava, um olhar para o século XX” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 14/2025** com a Entidade **Casa de Cultura Juarez Teixeira, CNPJ nº 43.757.583/0001-02** no período compreendido entre 01/09/2025 até 31/12/2025, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas: As ações previstas foram parcialmente executadas.

A Meta 1 foi cumprida com a revisão completa do manuscrito, incluindo atualização de conteúdo, correções textuais e adequação editorial.

A Meta 2 foi atendida com a impressão de 200 exemplares, conforme especificado no plano de trabalho, com padrão gráfico compatível com a relevância da obra.

A Meta 3 foi realizada por meio do evento de lançamento, ocorrido em 07 de abril de 2026, na Casa de Cultura Juarez Teixeira, com participação da comunidade e registros fotográficos e em redes sociais.

Meta 4 não foi cumprida em sua totalidade pois a distribuição total dos exemplares, conforme o relatório, teve atraso na entrega da tiragem por parte da gráfica.

Meta 5 conforme o relatório não pode ser executada na data prevista (dia 06 de abril, na Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Assunção), em função da forte chuva.

2 Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Os indicadores analisados estão presentes nos relatórios de execução do objeto e por meio de resposta pelo Ofício nº 20/2026 – da entidade, e refletem o plano de execução pactuado, e demonstram a execução da parte financeira do projeto. Esta análise ocorreu com base nos dados informados e na apresentação de comprovação da execução do objeto.

Conclui-se pela aprovação das contas com ressalvas sobre a execução do objeto pactuado no Projeto de reedição do livro “Caçapava, um olhar sobre o século XX”, tendo em vista as ressalvas previstas nas metas 4 e 5 do item 1 deste relatório.



3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência ocorreu por meio do Empenho nº 9238/2025 emitido em 30/09/2025 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), pago em parcela única no dia 08/12/2025.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): ressalva metas 4 e 5.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: Não foram solicitadas pela administração anterior, não houve.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(X) regularidade com ressalvas, verificada pela cláusula 5.1, inciso V do Termo de Fomento nº 14/2025.

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

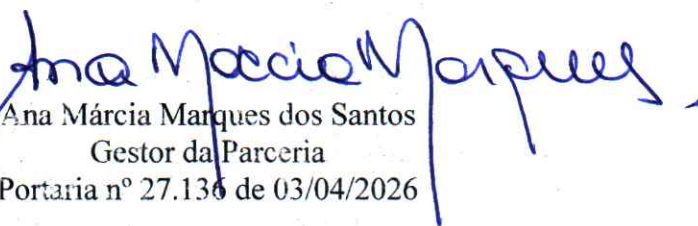
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2026.


Ana Márcia Marques dos Santos
Gestor da Parceria
Portaria nº 27.136 de 03/04/2026

ANA MARCIA MARQUES
Secretária Adjunta
Secretaria de Inovação,
Cultura e Turismo